

LEI Nº 1.495 / 90

OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE A AILTON MARINHO MAROTTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a Ailton Marinho Marotta, natural de Dolores do Turvo – MG, o Título de Cidadão Honorário de Muriaé.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 21 de agosto de 1990.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé